



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**PROCESSO N.º 421/2023 – CONTRATO N.º 77/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO.**

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO**, CNPJ. 14.203.316/0001-95, Rua Dr. Humberto Montezori, 134, Parque Santo Antonio, CEP: 18.658-182 em São Manoel/SP, neste ato representada pelo Sr. **Mauro Sergio Carvalho Salamão**, RG n.º 29.099.036-1 e CPF n.º 212.614.288-46, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

**I – DO OBJETO:**

A **CONTRATADA** obriga-se pela Contratação do Arbitro “**Margarida**” e do Narrador “**Otacílio Neto**”, para conduzir os jogos no evento “**Jogo das Estrelas**, em comemoração ao **Aniversário da Cidade**, em São Miguel Arcanjo/SP.

**II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A **CONTRATADA** obriga-se pela Contratação do Arbitro “**Margarida**” e do Narrador “**Otacílio Neto**”, para conduzir os jogos no evento “**Jogo das Estrelas**, em comemoração ao **Aniversário da Cidade**, sendo incluso a alimentação, hospedagem e transportes, no dia 01 de Abril de 2023, no Estádio Municipal Nestor Fogaça na cidade de São Miguel Arcanjo - S/P.

**III – DO PREÇO:**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de **R\$ 6.195,00** (seis mil, cento e noventa e cinco reais).

**IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento devido a **CONTRATADA** será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a emissão, do laudo de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta bancária jurídica a ser indicada pela **CONTRATADA**.

**V – DA FORMA DA LEI:**

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

**VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 252, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

**VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 15 de abril de 2023, inclusive.



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**IX – DA FISCALIZAÇÃO:**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito em exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que em hipótese alguma dispensará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências.

**X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO:**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**XI – DO FORO:**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 23 de Março de 2023.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratado: **MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO**  
Mauro Sergio Carvalho Salamão

Testemunhas:

1 - .....  
CPF:

2 - .....  
CPF: